



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº 237

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 100.173.000125/2024-88

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: ALLTECH-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a formação de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações, SOB DEMANDA, de empresa especializada e habilitada para fornecimento de Solução Unificada de Segurança para proteção de endpoint, servidores, rede e proteção contra-ataques avançados, com garantia de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Vinculação: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

As especificações do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital e os quantitativos foram estimados de acordo com o parque de computadores, servidores e demais componentes da rede em operação na ALE-RO por ocasião da Elaboração do ETP: As informações quanto a Garantia do Produto do objeto desse contrato, estão previstas no subitem 3.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da aquisição correrá por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 01.126.1006.2405.240501

Ação: 2405-Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos;

Naturezas de Despesa: 44.90.40.05 – Aquisição de Software pronto

Naturezas de Despesa: 33.90.40.09 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC

Naturezas de Despesa: 44.90.52.43 – Equipamentos de TI

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 3.626.100,00 (três milhões seiscentos e vinte e seis mil e cem reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ

1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL

1º Secretário: CIRONE DEIRÓ

2º Secretário: JEAN MENDONÇA

3º Secretário: NIM BARROSO

4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Whisranielly Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO





mentionado será reajustado;

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS: Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. 20, do Livro de contratos da Advocacia Geral do ano 2024, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL – ALE/RO
CONTRATANTE

MURILO ROSSETTO
ALLTECH-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADO

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 24/12/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Murilo Rossetto, Usuário Externo, em 26/12/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0342653 e o código CRC B56AFC13.

Referência: Processo nº 100.173.000125/2024-88

SEI nº 0342653